

TERMO ADITIVO 04
SIN-PROCESSO Nº 27307

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, (GASES LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS) COM FORNECIMENTO CONTINUADO, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA PARCELADA, INCLUINDO A LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS (TANQUES CRIOGÊNICOS ESTACIONÁRIOS E CILINDROS DE ARMAZENAMENTO). HMAP.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	CNPJ: 35.820.448/0023-41
	ENDEREÇO: Av. Engenheiro Fuad Rassi, n. 726, Vila Jaraguá, CEP: 74.655-030, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Felippe Igor Barros de Castro
	CPF: 035.488.704-14
	SSP/PE: 7093469
	REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Alcântara
	CPF: 829.352.541-04
SSP/GO: 3413374	

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação, fundamenta-se no Formulário de Prorrogação; no Memorando nº 605/2021 emitido pelo fiscal do contrato e Diretoria Administrativa do HMAP; na manifestação favorável da Gerência de Controle Interno por meio do PARECER CI/IBGH – 015/2022; na previsão contida no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato firmado; no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do HMAP e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de fornecimento de gases medicinais, (gases liquefeitos e não liquefeito) com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, incluindo a locação, com manutenção inclusa dos equipamentos (tanques criogênicos estacionários e cilindros de armazenamento) por mais **30 (trinta) dias**, com termo inicial em 1º de fevereiro de 2022 e termo final em 3 de março de 2022, podendo, após esse período, ser prorrogado, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – Os valores relativos ao fornecimento de gases medicinais, (gases liquefeitos e não liquefeito) com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, incluindo a locação, com manutenção inclusa dos equipamentos, para o período referido na cláusula segunda, permanecer-se-ão inalterados, sendo os mesmos constantes do Termo Aditivo 03.

3.2 – Após o referido período, tendo em vista o pedido de reajuste da ora contratada, tendo em vista, ainda, o que reza a cláusula 5ª do contrato firmado, os valores poderão ser reajustados a partir de negociação entre as partes, devidamente justificada e mediante aditivo expresso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato e aditivos 01/2019-HMAP, 02/2019-HMAP e 03/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

5.2 - E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

fbc

AA

Aparecida de Goiânia, 31 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Assinado de forma digital por SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira PRESIDENTE (Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH)	Felippe Castro Digitally signed by Felippe Castro Date: 2022.02.08 17:16:52 -03'00' Carlos Alberto Heitor de Paiva WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Alexandre Alcântara Digitally signed by Alexandre Alcântara Date: 2022.02.10 11:42:59 -03'00' WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.